



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A necessidade de contratação decorre da essencialidade do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a manutenção das atividades finalísticas do Município de Presidente Dutra – BA. O insumo é indispensável para o cozimento de alimentos nas unidades escolares, cozinhas hospitalares e centros de acolhimento social, além de ser utilizado em processos de esterilização e suporte administrativo.

O problema central reside no risco de interrupção de serviços públicos vitais. Sem o fornecimento regular de GLP, a Administração ficaria impossibilitada de ofertar a merenda escolar e a alimentação hospitalar, ferindo direitos constitucionais à educação e à saúde. Além disso, a estocagem de grandes volumes de gás é inviável por questões de segurança e cumprimento de normas técnicas da ANP e do Corpo de Bombeiros.

Sob a ótica do interesse público, a solução proposta no valor de R\$ 199.500,00 visa garantir o abastecimento ininterrupto e seguro, por meio de entregas parceladas. Isso resolve o problema logístico do armazenamento perigoso e assegura a continuidade do atendimento à população, garantindo que a merenda escolar e os serviços de saúde não sofram solução de continuidade ao longo do exercício de 2026.

### **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do Município de Presidente Dutra – BA, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) foi identificado como uma necessidade contínua e prioritária das secretarias municipais, visando garantir a manutenção de serviços essenciais, como a merenda escolar e o funcionamento de unidades de saúde.

O alinhamento desta contratação com o PCA demonstra o compromisso da Administração com a transparência e a governança, assegurando que o desembolso estimado de R\$ 199.500,00 esteja em conformidade com as metas orçamentárias e o cronograma de contratações do Município para o corrente exercício.

A inclusão deste item no planejamento anual permitiu a realização antecipada do levantamento de mercado e a definição precisa dos quantitativos, garantindo que o Pregão Eletrônico nº 003-2026 ocorra em tempo hábil para dar continuidade no abastecimento das unidades administrativas.

### III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Regularidade e Conformidade Normativa:

- a) O fornecedor deverá estar em plena regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- b) A contratada deverá apresentar Licença da ANP válida para a execução de suas atividades;
- c) Todo gás fornecido deve atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela ANP e demais órgãos fiscalizadores;

Localização e Funcionamento dos depósitos:

- a) A contratada deverá manter um local de armazenamento e distribuição localizado(s) na Sede do Município, garantindo atendimento contínuo, sem contudo, oferecer riscos para às pessoas;
- b) O fornecimento deverá ocorrer diretamente com entrega imediata, independentemente de quantidade mínima;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### Entrega e Prazos:

- a) A entrega deverá ocorrer de imediato após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Em situações excepcionais, o prazo máximo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.
- c) A contratada deverá garantir meios adequados de supervisão e fiscalização dos abastecimentos;
- d) Todas as inconsistências, vícios ou reclamações sejam atendidas de imediato, realizando correções às suas expensas e comprovando a regularidade do produto fornecido;
- e) A contratada deverá emitir e encaminhar nota fiscal dos produtos fornecidos, contendo quantidades, peso, valores unitários e totais, já deduzidos eventuais descontos.;
- f) Relatórios de fornecimento deverão ser disponibilizados, garantindo transparência, controle financeiro e rastreabilidade do consumo;
- g) Disponibilização dos vasilhames (botijões) em regime de comodato, sem custos adicionais de locação ou aquisição de vasilhames pelo Município, responsabilizando-se a contratada pela retirada dos mesmos ao fim do contrato ou em caso de substituição por defeito.

#### Forma de Fornecimento:

O fornecimento acontecerá de forma parcelada e contínua, conforme previsão e necessidade da Administração.

#### Do Preço:

- a) O preço unitário considerado para o fornecimento dos itens serão o preço ofertado na proposta vencedora.
- b) No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- c) Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- d) Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

e) Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

#### **IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A estimativa de consumo foi projetada para atender à demanda das unidades administrativas do Município de Presidente Dutra – BA durante o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
01	GLP- Gás Liquefeito de Petróleo (Vasilhame de 13 kg)	UND	1.500

Memória de Cálculo:

O quantitativo de 1.500 unidades foi definido com base no histórico de consumo médio mensal das secretarias municipais. Considerou-se a média de utilização por ponto de consumo, multiplicada pelos 12 meses de vigência pretendida, prevendo uma margem de segurança para eventos extraordinários e expansão do atendimento nos povoados e sede. O valor total estimado de R\$ 199.500,00 resulta da multiplicação do quantitativo de 1.500 unidades pelo preço médio unitário obtido através da pesquisa de mercado realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Tal valor global contempla não apenas o insumo, mas todos os custos de logística, entrega e instalação no âmbito do Município.

#### **V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), apurado conforme os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



levantamento de mercado e os valores obtidos em pesquisa de preços públicos. Sobre o conjunto de preços coletados, aplicou-se a metodologia da média aritmética, de modo a refletir o valor justo de mercado e assegurar a economicidade do processo licitatório.

## VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

No levantamento de mercado realizado para a presente contratação, observou-se que o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é um bem de consumo amplamente comercializado por redes de distribuidoras e revendedoras autorizadas pela ANP na região de Presidente Dutra/BA. Foram analisadas as seguintes alternativas de fornecimento:

- Aquisição por demanda (com entrega parcelada): Modelo onde o fornecedor entrega e instala o botijão conforme a necessidade, permitindo o pagamento apenas do que é consumido.
- Aquisição em grandes lotes com armazenamento próprio: Modelo descartado por exigir instalações de segurança específicas (central de gás com laudo do Corpo de Bombeiros e ANP), além de gerar custos extras com manutenção de estoque e vigilância.

A solução selecionada consiste na aquisição parcelada com entrega direta nas unidades requisitantes, utilizando o critério de julgamento de Menor Preço por Lote. Esta solução justifica-se tecnicamente pelos seguintes motivos:

Evita o acúmulo de recipientes inflamáveis em locais sem estrutura de proteção contra incêndio e explosão, transferindo a responsabilidade do armazenamento seguro para o fornecedor.

O fornecimento "porta a porta" elimina a necessidade de o Município dispor de veículos e pessoal próprio para o transporte e a instalação de botijões de 13 kg, que exigem manuseio especializado.

A pesquisa de preços demonstrou que o valor estimado de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), está em conformidade com a média de mercado para o fornecimento com logística inclusa (frete e instalação), garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



A solução exige que a contratada disponibilize os vasilhames em regime de comodato, o que desonera o Município da necessidade de investir capital na compra de ativos (botijões vazios).

## **VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em vasilhames de 13kg, para atender às secretarias e departamentos do Município de Presidente Dutra – BA.

O modelo abrange o fornecimento do insumo com logística de entrega integral (transporte, descarregamento e instalação) nas unidades da sede e povoados, garantindo a substituição imediata dos vasilhames conforme a demanda.

Para viabilidade operacional, a contratada deverá disponibilizar os recipientes em regime de comodato, responsabilizando-se pela segurança e conformidade dos botijões perante as normas da ANP e INMETRO.

A contratação, estimada em R\$ 199.500,00 via Menor Preço por Lote, visando assegurar a continuidade de serviços essenciais com máxima segurança e mínima necessidade de armazenamento por parte da Administração.

## **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

A solução adotada prevê o parcelamento da execução contratual (entregas), mas não o parcelamento do objeto em itens isolados de fornecedores distintos para a mesma região, visando preservar a economia de escala e a padronização logística.

O parcelamento das entregas justifica-se pela natureza do objeto (Gás Liquefeito de Petróleo), cuja estocagem em grandes quantidades nas dependências da Administração é inviável e temerária. Tal prática exigiria infraestrutura de segurança de alto custo e licenciamentos específicos junto ao Corpo de Bombeiros e à ANP, os quais o Município não dispõe em todas as suas unidades.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Ademais, a entrega parcelada e sob demanda assegura que o Município pague apenas pelo que efetivamente consumir, evitando a imobilização de recursos públicos e riscos de acidentes decorrentes do armazenamento inadequado de recipientes inflamáveis.

## **IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o abastecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as unidades administrativas de Presidente Dutra – BA, garantindo a plena operacionalidade de serviços essenciais como a merenda escolar e cozinhas hospitalares.

Busca-se a eficiência logística através do fornecimento sob demanda, eliminando gastos do Município com transporte próprio e reduzindo os riscos de acidentes ao evitar o armazenamento de grandes volumes de inflamáveis em locais inadequados.

Espera-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o valor estimado de R\$ 199.500,00, através de um processo transparente que garanta a qualidade do insumo e a conformidade dos vasilhames perante as normas da ANP e INMETRO.

Por fim, o resultado pretendido inclui a padronização do atendimento e o cumprimento do planejamento municipal para o exercício de 2026, evitando soluções que possam prejudicar a assistência à população e o funcionamento dos órgãos públicos.

## **X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à formalização do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas à adequada execução e fiscalização do objeto:

a) Instituir formalmente a equipe de fiscalização que será responsável por garantir que o fornecimento ocorra conforme as especificações técnicas e nos turnos de expediente da Administração.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- b) Definir os meios oficiais (e-mail ou sistema administrativo) para que a contratada possa cumprir a obrigação de comunicar qualquer anormalidade ou interrupção do serviço no prazo de 24 horas.
- c) Orientar os servidores das unidades receptoras sobre o procedimento de conferência para identificar possíveis erros ou imperícias no fornecimento que possam causar danos ao erário ou a terceiros, facilitando a imediata aplicação do item 5.2.4 do Termo de Referência anexado no edital para ressarcimento de prejuízos.
- d) Consolidar a lista de endereços e respectivos horários de expediente das Secretarias e Departamentos de Presidente Dutra - BA, de modo que a licitante vencedora receba essas informações no ato da assinatura do contrato para planejar suas rotas de entrega.
- e) Realizar a conferência final das certidões de regularidade e da marca do produto ofertado, garantindo que o contrato seja celebrado exatamente com as especificações que garantam uma boa e completa execução.

Tais providências visam assegurar que a execução contratual ocorra com observância aos princípios da legalidade, eficiência e controle, garantindo adequada fiscalização e correta aplicação dos recursos públicos.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja condição para a execução do objeto ora proposto.

A presente contratação pode ser implementada de forma autônoma, não estando condicionada à formalização simultânea de outros ajustes administrativos para sua plena eficácia.

## **XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é um combustível de queima limpa, porém, os principais riscos ambientais estão relacionados a eventuais vazamentos durante o



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



transporte, instalação ou armazenamento, além do descarte inadequado de vasilhames avariados.

A contratada deverá fornecer recipientes que atendam rigorosamente às normas da ANP e do INMETRO, garantindo a estanqueidade e integridade das válvulas para prevenir vazamentos.

A solução prevê a substituição sistemática dos botijões (troca do vazio pelo cheio), ficando a cargo da empresa a responsabilidade pelo destino final de vasilhames condenados ou ao fim de sua vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os veículos utilizados para entrega no Município de Presidente Dutra/BA devem estar regularizados para o transporte de produtos perigosos, mitigando riscos de acidentes ambientais durante o trajeto.

No ato da entrega, a contratada deve realizar testes de vedação, assegurando que a instalação não apresente riscos de dispersão do produto no meio ambiente ou riscos de explosão nas unidades administrativas.

### **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante dos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é tecnicamente viável e juridicamente adequada, uma vez que trata-se de material indispensável para o bom funcionamento das atividades da prefeitura e secretarias do Município de Presidente Dutra – BA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
*Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –*  
*CNPJ: 13.717.798/0001-39*  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Presidente Dutra -BA, 06 de Março de 2026.

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Carlito Oliveira dos Santos Junior  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO